



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.422/2022 DE 02/09/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 091/2022 DE 15/08/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 134.261,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Projeto – Aquisição de Equipamentos Emenda Parlamentar – 1.034

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 134.261,00

Recursos Vinculados – INVESTIMENTOS – Atenção Básica – 4505

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** vinculado ao recebimento de emenda parlamentar no valor de R\$ 134.261,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais) apurados no corrente exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 02 de setembro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 02/09/2022

Assessoria (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade promover a renovação de parte dos equipamentos das unidades básicas de saúde da rede municipal. Tais aberturas de crédito estão vinculadas aos recebimentos de recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme proposta de nº 11563.113000/1220-02 - Ministério da Saúde.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal